



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 694/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL A EMPRESA QUALITY IMOVEIS E LOGISTICA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 128/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o desenvolvimento de atividades econômicas, turísticas e geração de empregos no Município de Guarapari;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº. 83/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à empresa **QUALITY IMÓVEIS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.431.320/0003-93, o **INCENTIVO FISCAL** previsto no artigo 8º, inciso I, alínea "a" da lei complementar nº 128/2021, que trata sobre a redução do IPTU em 50% (cinquenta por cento), pelo período de 10 (dez) anos, a contar do deferimento do benefício, dos imóveis objeto da implantação ou ampliação efetivamente utilizada no desenvolvimento da atividade econômica.

Art. 2º - O benefício outorgado à empresa está sujeito a todos os requisitos contidos na Lei Complementar nº 128/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 19 de outubro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal